



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

INSTRUÇÃO NORMATIVA TRT5 N. 0001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o art. 3º da Instrução Normativa n. 003, de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Memorial da Justiça do Trabalho da 5ª Região - Ministro Coqueijo Costa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução CNJ n. 526/2023, que prevê: “Os Memoriais ou Centros de Memória dos tribunais serão coordenados preferencialmente por magistrado(a) aposentado(a), respeitados os respectivos regimentos internos e o disposto no art. 14, caput, da Resolução CNJ 324/2020.”;

CONSIDERANDO o art. 9º da Resolução CNJ n. 526/2023, que prevê: “O disposto nos arts. 3º ao 6º desta Resolução não se aplica ao(à) magistrado(a) aposentado(a) que esteja no exercício da advocacia, como definido no art. 1º da Lei n. 8.906/1994, com suas alterações posteriores.”; e

CONSIDERANDO o proad 16322/2023,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Instrução Normativa n. 003, de 31 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPOSIÇÕES GERAIS

.....

Art. 3º A Presidência indicará preferencialmente magistrado (a) aposentado(a), com experiência em gestão documental ou gestão de memória, para coordenar o Memorial TRT5, com apoio do Núcleo de Preservação da Memória Institucional.

Parágrafo único. Fica vedada a indicação de magistrado (a) aposentado(a), que esteja no exercício da advocacia, como definido no art. 1º da Lei n. 8.906/1994, com suas alterações posteriores.”

Fl.2 IN TRT5 n . 0001, de 2024

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY
Desembargador Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 02.02.2024, páginas 2-3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Normas e Divulgação – Núcleo de Preservação da Memória Institucional - NUPEME